Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1057, DE 2024
(Proponente Tiago Almeida/ Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/09/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicitando que seja realizado um estudo de viabilidade para a construção de um CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), localizado no bairro Jardim Veredas.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de setembro de 2024.

Tiago Almeida
Vereador/ Republicanos

Justificação

A presente indicação tem a finalidade de solicitar estudos de viabilidade e técnicos para a construção de um CMEI, no Bairro Jardim Veredas a fim de criar uma instituição da rede primária de ensino, que atende crianças de 4 meses até os 4 anos, auxiliando no desenvolvimento e estimulação de acordo com cada idade, sendo um processo educacional importante.

Vale ressaltar que por se tratar de um novo bairro, onde o número de moradores aumenta constantemente é de grande importância que a região possua uma Instituição da rede primária de ensino para que os moradores possam levar seus filhos, visto que o CMEI mais próximo localiza-se na Rua Veneza, no bairro Cascavel Velho (Cmei Estrela Da Manhã).

Frisando também, que o Bairro supracitado é um pouco distante do Jd. Universitário e o Bairro Cascavel Velho já é bastante populoso, por isso será de grande valia um projeto para um Centro Municipal de Educação Infantil neste local.

Destacasse que os Centros de Educação Infantil possuem um papel muito importante em nossa sociedade: a função de cuidar e educar as crianças. Estes Centros passam cerca de oito horas diárias cuidando das crianças enquanto os pais trabalham. Então o processo educativo/pedagógico deve ser bem desenvolvido.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Também auxiliam no desenvolvimento dos pequenos de zero a cinco anos e onze meses, conforme prescrito no artigo 29, na LDB 9394/96:

> "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança [...], em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade".

Dessa forma, cabe ressaltar no que se refere ao educar nesse espaço educacional, a criança desenvolve a interação com os demais colegas, podendo assim socializar-se melhor, proporcionando à aprendizagem em situações diárias, como por exemplo, brincadeiras direcionadas, faz-de-conta, deixando-a interagir e relacionar-se com o espaço e as pessoas ao seu redor.

É possível também observar que através da nova proposta pedagógica, que se amplia e se promove melhores condições para o conhecimento das crianças, também se percebe que há maior interação entre escola/família/comunidade.

Portanto, a construção de um novo CMEI seria de importante necessidade e relevância, principalmente para o desenvolvimento das crianças em sua primeira infância, promovendo educação, socialização e cuidado. Além disso, contribuem para a igualdade social e oferecem suporte essencial às famílias.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do município de Cascavel.

CONFERIDO DIRETORIA LEGIS